



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 185/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), na dotação abaixo relacionada.

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	02 – Poder Executivo
Un. Orç.	02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (4)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
El. Despesa (6)	3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 9.500,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte	1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	09 – Reserva de Contingente
Un. Orç.	09.099 – Reserva de Contingente
Atividade	99.999.99999.999 – Reserva de Contingente
El. Despesa (498)	9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 9.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 9.500,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Novembro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição... <u>13413</u>	
Data... <u>25</u> / <u>11</u> / <u>25</u>	Página... <u>84</u>
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<u>Paula C. C. Santos</u>	
ASSINATURA	